



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o inciso X do art. 57, da Lei Orgânica Municipal e § 1º e 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL, ao servidor **JEFFERSON DA SILVA DA SILVA**, CC4, Coordenador do CMD- Coordenador do Desporto e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 642/4, para oportunizar o referido Cargo Comissionado CC4- Coordenador de Esportes e Lazer necessita desempenhar atividades á noite e aos finais de semana demandado por diversas atividades inerentes ás suas atribuições de Coordenador de Esportes e de Lazer , devendo o servidor cumprir o horário de trabalho compreendido entre as 14 horas e 30 minutos ás 20 horas e 30 minutos (6 horas corridas), para adequar-se ás necessidades, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
26/11/2018

Bráulio Scherer
Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

26 de 11 de 2018